



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP
Fone/Fax (0**15) 3279-1411 – 3279-8000
CNPJ 46.634.333/0001-73

PORTARIA Nº 0134, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o constante nos autos do procedimento administrativo/Carta Convite nº 01/2017, que aponta irregularidades referentes à inexecução parcial do Contrato nº 24/2017, pela não entrega de item licitado, consistente na entrega de veículo pick-up ou similar, para a instalação dos equipamentos de sonorização do Carnaval de Rua 2017;

Considerando que foram respeitados os prazos legais para a Contratada apresentar defesa prévia e recurso administrativo, visando elidir a alegação de cerceamento de defesa e do contraditório;

Considerando, que a Contratada, interagiu nos autos, confirmando expressamente sua falta contratual e, se colocando favorável às penalidades legais;**RESOLVE:1º** - Aplicar à empresa **BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** - CNPJ/MF nº 22.100.547/00001-00, estabelecida Rua Pedro José Senger, nº 1620, Vila Haro, Sorocaba/SP, nos termos do artigo 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, aliado aos termos especificados nos itens 11.4 "a" e 11.4 "b" do Edital da Licitação Carta Convite nº 01/2017, o que segue: **Penalidade de ADVERTÊNCIA;**

a) **MULTA de 2% (dois por cento)** sobre o valor parcial da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será de **R\$ 28,14 (vinte e oito reais e quatorze centavos);**

b) **Abatimento do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) da Nota Fiscal Eletrônica nº 00000042** apresentada pela Contratada, referente às diárias de utilização do veículo caminhão Volks/Cabine Dupla 9-150 Delivery - placas DKI 0683; e,

c) **Abatimento do valor de R\$ 206,82 (duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) da Nota Fiscal Eletrônica nº 00000042** apresentada pela Contratada, referente às despesas com o servidor Luiz Carlos Vieira. **Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data supra.

São Miguel Arcanjo, 04 de abril de 2017. **PAULO RICARDO DA SILVA**
Prefeito Municipal